



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

APROVADO
EM 01/09/2025

Comissão de Constituição,
Justiça e Bem-Estar Social.

ENTRADA 18-08-25
DEVOLUÇÃO 01-09-25

PROJETO DE LEI Nº 46/2025
DE 13 DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 798 DATA: 15/08/25
ENCARREGADO: Paulo

Comissão de Orçamento, Finanças
e Infra-Estrutura Urbana e Rural

Entrada 18-08-25
Devolução 01-09-25

Altera a redação do Inciso II e III Art. 14 da Lei
Municipal nº 1.470/2002 e da outras providências.

AUTÓGRAFO
Nº 1.111/2025

Art. 1º. Fica alterado o Art. 14 da Lei Municipal nº 1.470 de 03 de julho de 2002,
passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. [...]"

II - As licenças para tratamento de saúde quando excederem a 90
(noventa) dias, mesmo quando em prorrogação, pelo tempo igual ao
número de dias das respectivas licenças, exceto as decorrentes de
acidente em serviço.

III - As licenças para tratamento de saúde em pessoa da família, acima
60 (sessenta) dias, pelo tempo igual ao número de dia das respectivas
licenças;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 13 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal